

Protocolado no Alvará da Prefeitura
de Arinos - MG 19/04/24
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

LEI Nº 1.730 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à seguinte finalidade:

Unidade	02.10 – Secretaria Municipal De Desenv. Econômico, Trabalho Turismo	
Subunidade	01 – Secretaria Municipal De Desenv. Econômico, Trabalho Turismo	
Função	22 – Indústria	
Sub-Função	661 – Promoção Industrial	
Programa	0061 – Programa de Incentivo a Moradia, Industria e Comércio	
Projeto/Atividade	XXXX – Aquisição de imóveis	
Elemento	4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis	R\$ 900.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

Dotação	Valor R\$
02.04.01.04.122.0003.2039 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	R\$ 900.000,00

Art. 3º Ficam alterados o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício 2025, nos termos do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 19 de abril de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

23/Abr/2024 000013101:CAMARA MUNICIPAL